



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Estado de São Paulo

Professora Elisa Sambiasi Bacchi

CNPJ nº 45.374.261/0001-00

EDITAL COMPLETO DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO Nº 04/2022

A Prefeitura Municipal de Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições para o **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS OBJETIVA E PRÁTICA**, dos empregos abaixo especificados em conformidade com a necessidade do Município, de caráter eliminatório e classificatório, para contratação eventual e por tempo determinado, providas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes no presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes.

O Processo Seletivo será organizado pela empresa PAES e MORAES Assessoria e Consultoria Administrativa e Financeira Ltda ME.

1. DOS EMPREGOS:

1.1. Os empregos, a jornada de trabalho, o valor da remuneração mensal e a escolaridade exigida e o grupo de provas estão discriminados no quadro abaixo:

| COD. EMPREGO | EMPREGO PÚBLICO | PRÉ-REQUISITOS | CARGA HORÁRIA SEMANAL | REFERÊNCIA | SALÁRIO R\$ | GRUPO DE PROVAS |
|---------------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------------------------------------|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| 01 | Médico Plantonista | Ensino Superior em Medicina e Registro no CRM | 12 horas | 10 | 3.589,00 | Língua Portuguesa Conhecimentos Básicos de Saúde e Específicos |
| 02 | Motorista | Ensino Fundamental Incompleto - CNH "C" ou "D", com curso de veículos de emergência, escolar e coletivo. | 40 horas | 01 | 1.362,00 | Língua Portuguesa Matemática e Conhecimento Específicos e Prova Prática de direção |
| 03 | Professor de Esportes | Ensino Superior Bacharel ou Licenciatura Plena em Educação Física, Registro no CREF e | 20 horas | Referência I (inicial), Quadro Educação | 15,18 Hora/aula | Língua Portuguesa Matemática e Conhecimento Específicos |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Estado de São Paulo

Professora Elisa Sambiasi Bacchi

CNPJ nº 45.374.261/0001-00

| | | | | | | |
|----|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------------------------------------|-----------------|----------------------------------------------------------------|
| | | conhecimento técnico e específico para as modalidades esportivas (voleibol, basquetebol, handebol, futebol, futsal e natação) | | | | |
| 04 | Professor de Karatê | Ensino Superior Bacharel ou Licenciatura Plena em Educação Física, Registro no CREF e conhecimento específico com Graduação Mínima de 3º DAN - reconhecida pela Federação Paulista de KARATÊ - entidade Estadual de administração do Karatê - Filiada à Confederação Brasileira de Karatê | 20 horas | Referência I (inicial), Quadro Educação | 15,18 Hora/aula | Língua Portuguesa Matemática e Conhecimento Específicos |
| 05 | Psicólogo | Ensino Superior em Psicologia e Registro no CRP | 20 horas | 04 | 1.473,00 | Língua Portuguesa Conhecimentos Básicos de Saúde e Específicos |
| 06 | Técnico de Enfermagem | Ensino Técnico em Enfermagem e Registro no COREN | 40 horas | 01 | 1.362,00 | Língua Portuguesa Conhecimentos Básicos de Saúde e Específicos |

a) As descrições sumárias das atividades e o conteúdo programático dos empregos encontram-se relacionadas no Anexo I, deste Edital;

b) Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Estado de São Paulo

Professora Elisa Sambiasi Bacchi

CNPJ nº 45.374.261/0001-00

c) Os editais e todas as fases do Processo Seletivo serão divulgadas no Jornal O Defensor e por meio dos endereços eletrônicos: www.paesemoraes.com.br ou <https://portal.paesemoraes.selecao.site/> e www.candidorodrigues.sp.gov.br.

d) Valor da taxa de inscrição:

Ensino Fundamental Incompleto e Médio/Técnico: R\$ 32,00 (trinta e dois reais)

Ensino Superior: R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais).

2. DAS INSCRIÇÕES VIA INTERNET

2.1. As inscrições serão realizadas no período de **17 de Junho a 03 de Julho de 2022.**

2.2. Das disposições relativas às inscrições via internet – As inscrições serão realizadas por meio do endereço eletrônico <https://portal.paesemoraes.selecao.site/> iniciando-se no dia 17 de Junho de 2022, às 9h00m e encerrando-se, impreterivelmente, às 23h59m do dia 03 de Julho de 2022 observado o horário oficial de Brasília/DF e as informações complementares estarão disponíveis no referido endereço eletrônico. Após a data e horário especificado acima, o acesso às inscrições estará bloqueado.

2.2.1. O candidato ao realizar sua inscrição via internet deverá:

Acessar o site <https://portal.paesemoraes.selecao.site/>

Encontre na lista de “Editais Abertos para Inscrição” o seu concurso ou seleção pública desejada;

Clique na seleção e será exibido um resumo do Edital;

Clique no botão [Realizar Inscrição];

Você será direcionado para a Área do Candidato, nele informe o seu CPF e clique em [Validar meu CPF];

Caso o candidato não possua cadastro no sistema, será exibido um formulário de cadastro, preencha os dados solicitados e clique em Salvar Cadastro e Prosseguir;

Siga o passo a passo do sistema: 1º Termos e condições, 2º Selecionar o emprego, 3º Dados da inscrição,

4º Finalizar Inscrição;

Imprima o boleto para o pagamento;

Efetue o pagamento do boleto para validar sua inscrição;

Até 5 (cinco) dias após o pagamento do boleto, o pagamento será confirmado e o candidato poderá verificar isso no status da inscrição na área do candidato e imprimir o Comprovante de Inscrição Deferida. Caso haja algum problema, deverá entrar em contato com a empresa Paes & Moraes Assessoria e Consultoria Administrativa e Financeira Ltda ME pelo email contato@paesemoraes.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Estado de São Paulo

Professora Elisa Sambiazi Bacchi

CNPJ nº 45.374.261/0001-00

2.3. Efetuar o pagamento referente à taxa de inscrição, **POR MEIO DE BOLETO BANCÁRIO**, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, pagável em toda a rede bancária, com vencimento improrrogável para o **dia 04 de Julho de 2022** (segunda feira) dentro do horário de compensação bancária.

2.3.1. No valor da taxa de inscrição já estão incluídas as despesas referentes aos serviços bancários, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato efetuar sua inscrição e realizar o pagamento da taxa de inscrição em tempo hábil.

2.4. Em caso de feriado, ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

2.5. Após encerramento do período de inscrição, não haverá possibilidade de impressão do boleto.

2.6. Não será aceito, em hipótese alguma, pagamento da taxa de inscrição: via postal, por fac-símile, mediante depósito "por meio de envelope" em caixa rápido e/ou serviços de autoatendimento, por transferência entre contas correntes, por PIX, por DOC, por ordem de pagamento, condicional e/ou extemporânea, fora do período de inscrição estabelecido e por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

2.7. A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetuada após a respectiva compensação e se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou for efetuado pagamento a menor, a inscrição do candidato será automaticamente considerada sem efeito.

2.8. A inscrição será validada somente após a confirmação, pelo Banco, do pagamento referente à taxa.

2.9. O **MUNICÍPIO DE CÂNDIDO RODRIGUES** e a **PAES & MORAES ASSESSORIA E CONSULTORIA** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.10. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá ler e conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no emprego, sendo que os diplomas e escolaridade dos empregos estão descritos no quadro geral.

2.11. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros editais pertencentes ao presente Processo Seletivo que porventura venham a ser publicados, em relação aos quais não se poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Estado de São Paulo

Professora Elisa Sambiasi Bacchi

CNPJ nº 45.374.261/0001-00

3. DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS INSCRIÇÕES

3.1. Não será permitida a inscrição em mais de um emprego, pois as provas acontecerão no mesmo horário.

3.2. Não haverá isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.3. Efetuada a inscrição (após pagamento do boleto), não será permitida alteração ou troca de emprego apontado no Formulário de Inscrição.

3.4. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

3.5. A devolução da taxa de inscrição somente ocorrerá se o Processo Seletivo não se realizar ou for cancelado.

3.6. O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas, sejam eles com deficiências ou mesmo aqueles que momentaneamente estejam necessitando de qualquer tipo de condição especial, deverão preencher e anexar no site <https://portal.paesemoraes.selecao.site/>, o **Anexo III – REQUERIMENTO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU NECESSIDADES/CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O DIA DA PROVA**, por escrito, no ato de inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.) item 5.3.

3.6.1. Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de 04 de julho de 2022, o candidato deverá enviar solicitação através do email de atendimento especial via correio eletrônico contato@paesemoraes.com.br juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido, especificando os recursos especiais necessários.

3.7. No caso do candidato com **DEFICIÊNCIA**, será observado também o estabelecido no item 5 deste Edital.

3.8. O candidato que não realizar a solicitação estabelecida no item 3.6 no ato da inscrição, não terá na prova as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.9. A solicitação de condição especial será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade e serão avaliados pela Comissão Municipal Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES** e pela **PAES & MORAES ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA LTDA ME**.

3.10. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade. A(O) acompanhante deverá possuir maioria legal e permanecer em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Estado de São Paulo

Professora Elisa Sambiazi Bacchi

CNPJ nº 45.374.261/0001-00

3.10.1. Durante o período em que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela Coordenação para este fim e, ainda, na presença de um fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste Edital.

3.10.2. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

3.10.3. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.

3.10.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

3.11. O candidato que prestar qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado na prova e que o fato seja constatado posteriormente.

3.12. A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida ou indeferida será divulgada em **09 de julho de 2022**, uma única vez, por meio de publicação de **Edital Completo de Homologação das Inscrições e Convocação para Provas Objetivas** e será divulgado na íntegra nos endereços eletrônicos <https://portal.paesemoraes.selecao.site/> e www.candidorodrigues.sp.gov.br, e resumidamente publicados no Jornal O Defensor.

3.13. O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação da relação citada no item anterior para contestar as razões do indeferimento, nos termos dispostos no **item 9** do presente Edital.

3.14. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do edital de deferimento das inscrições para confirmar sua inscrição. Caso sua inscrição não tenha sido deferida ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.

4. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever, o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 72.436/72;

b) Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

c) Estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;

d) Possuir, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Estado de São Paulo

Professora Elisa Sambiasi Bacchi

CNPJ nº 45.374.261/0001-00

- e)** Ter aptidão física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatíveis com o exercício do Emprego, comprovada em inspeção realizada pelo Médico do Trabalho indicado pela Prefeitura;
- f)** Estar ciente que deverá possuir, na data da posse, a qualificação mínima exigida para o emprego e a documentação determinada no item 10, inciso 10.15 deste Edital;
- g)** Não ter sido demitido por justa causa no serviço público;
- h)** Não registrar antecedentes criminais, salvo se cumprida a pena;
- i)** Não ter sido condenado por crime contra o patrimônio, contra a Administração, contra a fé pública, contra os costumes e os previstos na Lei 6368 de 29/10/76;
- j)** No ato da investidura o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em emprego público;
- k)** Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos;
- l)** Não receber proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, §10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos ou empregos em comissão.
- m)** Candidatos com DEFICIÊNCIA - verificar item 5, neste Edital.

4.2. O candidato que vier a ser habilitado no Processo Seletivo de que trata este Edital poderá ser contratado no Emprego durante o prazo de validade, se atendidas, à época da convocação, todas as exigências para a investidura ora descritas, obedecido o limite de vagas existentes, bem como a disponibilidade financeira da Prefeitura Municipal.

5. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Os candidatos com deficiência enquadrados nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e da Lei 14.126/2021, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, horário e local de aplicação de prova.

5.2. Das vagas previstas, 5% (cinco por cento) das vagas totais existentes são destinadas a candidatos com deficiência, nos termos da Lei 8.112/1990 e das Leis Federais nº 7.853/1989 e 13.146/2015, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do emprego, a ser aferida em perícia médica oficial, quando dos exames



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Estado de São Paulo

Professora Elisa Sambiazi Bacchi

CNPJ nº 45.374.261/0001-00

pré-admissionais, no provimento do emprego público, das vagas existentes, das que surgirem ou que for criada no prazo de validade do presente Processo Seletivo.

5.2.1 Na hipótese de aplicação do percentual resultar número fracionado, a fração será arredondada para 1 (um) emprego, se igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), se inferior a 0,5 (cinco décimos) considerá-la nas nomeações posteriores, esclarecendo-se tal circunstância por ocasião da ocorrência do evento. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

5.3. O(a) candidato(a) inscrito(a) como portador(a) de deficiência deverá(ão) especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.99, **no período de inscrição**, anexando no site <https://portal.paesemoraes.selecao.site/>, os seguintes documentos:

a) Laudo Médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova. No Laudo Médico deverá ser especificado que o candidato é portador de deficiência, constando o nome, o número do documento de identidade (RG) e o número do CPF do candidato, a assinatura e o carimbo indicando o número do CRM do médico responsável por sua emissão.

b) O candidato portador de **deficiência visual**, além do envio da documentação indicada na alínea “a” desta cláusula, deverá preencher e anexar no site <https://portal.paesemoraes.selecao.site/>, o **Anexo III – REQUERIMENTO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU NECESSIDADES/CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O DIA DA PROVA**, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em Braille ou Ampliada ou a necessidade de leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência. Se necessitar de prova ampliada, também deverá indicar o tamanho da fonte que deverá ser confeccionada a sua prova. Caso informe que necessita de prova ampliada mas não informe a fonte, será utilizada fonte Arial tamanho 24. Se declarar ser portador de deficiência visual mas não informar de forma expressa que necessita de prova ampliada, ser-lhe-á confeccionada prova comum, com a mesma fonte utilizada aos demais candidatos que concorrem à lista geral.

c) O candidato portador de **deficiência auditiva**, além do envio da documentação indicada na alínea “a” desta cláusula, se for o caso, deverá preencher e anexar no site <https://portal.paesemoraes.selecao.site/>, o **Anexo III – REQUERIMENTO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU NECESSIDADES/CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O DIA DA PROVA**, até o término das inscrições o Intérprete da Língua Brasileira de Sinais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Estado de São Paulo

Professora Elisa Sambiazi Bacchi

CNPJ nº 45.374.261/0001-00

d) Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille, deverão preencher e anexar no site <https://portal.paesemoraes.selecao.site/>, o **Anexo III – REQUERIMENTO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU NECESSIDADES/CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O DIA DA PROVA**, que serão oferecidas provas neste sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban.

5.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.5. Para efeito do prazo estipulado no item 5.3 deste capítulo, será considerada a data do término das inscrições, **03 de Julho de 2022**.

5.6. O candidato que não declarar ser portador de necessidades especiais, no ato da inscrição, não será considerado portador de necessidades especiais, não podendo impetrar recurso em favor de sua situação e não terá sua prova especial preparada e/ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

5.7. Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se à Perícia Médica indicada pela Prefeitura de Cândido Rodrigues, que terá a assistência de equipe multiprofissional, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como pessoa com deficiência e a compatibilidade com o emprego pretendido.

5.8. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com o emprego pretendido.

5.9. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá às disposições legais:

5.9.1. A avaliação do potencial de trabalho do candidato com deficiência, frente às rotinas do emprego, será realizada pela Prefeitura, através de equipe multiprofissional;

5.9.2. A equipe multiprofissional e/ou profissional designada pela Prefeitura emitirá parecer observando:

a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;

b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do emprego a desempenhar;

c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Estado de São Paulo

Professora Elisa Sambiazi Bacchi

CNPJ nº 45.374.261/0001-00

e) o CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente;

5.9.3. Os candidatos com deficiência, se aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

6. DAS PROVAS OBJETIVA E PRÁTICA

6.1. As provas objetivas serão de **Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Básicos de Saúde e Conhecimentos Específicos**, constarão no total, com trinta questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no **ANEXO I**, deste Edital, e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do emprego público, sendo especificado abaixo:

| Emprego | Língua Portuguesa | Matemática | Conhecimentos Básicos de Saúde | Conhecimentos Específicos |
|-----------------------|--------------------------|-------------------|---------------------------------------|----------------------------------|
| Médico Plantonista | 10 | | 05 | 15 |
| Motorista | 10 | 05 | | 15 |
| Professor de Esportes | 10 | | | 20 |
| Professor de karatê | 10 | | | 20 |
| Psicólogo | 10 | | 05 | 15 |
| Técnico de Enfermagem | 10 | | 05 | 15 |

a) A Prova Objetiva de Múltipla Escolha, é de caráter eliminatório e classificatório, sendo classificado o candidato que obtiver nota superior a 16,67 (dezesseis e sessenta e sete) pontos (05 questões) e terá duração máxima de 2:30 h (duas horas e trinta minutos).

b) As questões serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que cada questão valerá 3,33 (três e trinta e três) pontos.

6.2. A prova prática será somente para o emprego de **MOTORISTA**:

a) De caráter eliminatório e classificatório;

b) A Prova prática visa aferir os conhecimentos e habilidades mínimas exigidas do candidato para a execução de suas atribuições;

c) Todos os inscritos estão convocados para realização da prova prática;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Estado de São Paulo

Professora Elisa Sambiasi Bacchi

CNPJ nº 45.374.261/0001-00

- d)** O candidato que não atingir a nota mínima da prova objetiva, alínea “a” do 6.1, e não comparecer para a realização da prova prática, será eliminado do Processo Seletivo;
- e)** Somente será admitido ao local da prova o candidato que estiver munido de documento de Carteira Nacional de Habilitação CNH, dentro do prazo de validade, fazendo uso de óculos (ou lentes de contato), quando houver a exigência na CNH. O Candidato deve estar ciente que somente será autorizado a se submeter à prova prática se portar a carteira de habilitação original na classe exigida, com validade na data da realização das mesmas, de conformidade com C.T.B. - Código de Trânsito Brasileiro, nenhum condutor poderá dirigir na via pública sem portar seu respectivo documento de habilitação na via original e da classe correspondente ao veículo dirigido;
- f)** A Prova Prática valerá 100 (cem) pontos;
- g)** Será considerado habilitado o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), 50 (cinquenta) pontos; os candidatos que obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos serão considerados reprovados;
- h) A PROVA PRÁTICA SE CONSTITUIRÁ DE EXAME DE DIREÇÃO VEICULAR**
- Estacionar em vaga delimitada por balizas removíveis;
 - Conduzir o veículo em via pública, urbana ou rural;
 - O tempo para o estacionamento.
- i) CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**
- Conhecimento prático e destreza na execução das atividades;
 - Habilidade no desenvolvimento das atividades comuns à função;
 - Agilidade na execução das atividades;
 - Raciocínio lógico e de percepção.
- j) PONTUAÇÃO**
- A pontuação será de 0 (zero) a 100 (cem), onde o examinador avaliará as faltas cometidas durante todas as etapas do exame, sendo consideradas as faltas como eliminatórias, grave, média e leve.

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. A data prevista para realização da **prova objetiva é dia 17 de Julho de 2022**, às 9:00 horas, na Escola Municipal "Rizzieri Poletti" situada a Rua Paraná nº. 81 - Centro, Cândido Rodrigues – SP e a data prevista para realização da **prova prática é dia 17 de Julho, às 13:00 horas**, no almoxarifado, anexo a Prefeitura Municipal, Rua São Paulo, nº 321 - Centro, Cândido Rodrigues – SP.

7.2. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas objetivas de múltipla escolha, com no mínimo, **15 (quinze) minutos** de antecedência, portando documento de identidade original e o comprovante de Inscrição devidamente pago,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Estado de São Paulo

Professora Elisa Sambiazi Bacchi

CNPJ nº 45.374.261/0001-00

caneta esferográfica azul ou preta, e só poderá ausentar-se do recinto de provas, depois de decorridos **30 (trinta)** minutos do início das mesmas.

7.3. O candidato deve observar o Edital de Deferimento de Inscrições e Convocação para Provas a serem publicados no Jornal O Defensor e nos endereços eletrônicos.

7.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

7.5. Por justo motivo, a critério da Prefeitura Municipal de Cândido Rodrigues, a realização da prova do presente Processo Seletivo poderá ser adiada ou anulada, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicado aos candidatos por novo Edital à nova data em que se realizará a prova.

7.6. A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do lacre dos envelopes na presença dos candidatos.

7.7. Durante a execução das provas não será permitido consulta a nenhuma espécie de legislação, livro, revista ou folheto, bem como o uso de máquina calculadora, telefone celular, *pager* ou qualquer outro meio de comunicação, como também não será admitida comunicação entre os candidatos.

7.8. As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas para a **Folha de Respostas**, e será o único documento válido para correção. **Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível, serão consideradas **ERRADAS**, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível;

7.9. Somente serão permitidos assinalamentos no Cartão de Respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal.

7.10. O candidato poderá preencher cópia de seu Cartão de Respostas para conferência e subsídio de eventual recurso.

7.11. No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Estado de São Paulo

Professora Elisa Sambiazi Bacchi

CNPJ nº 45.374.261/0001-00

no programa, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que, consultada a Comissão, encaminhará solução imediata ou anotarà na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora.

7.12. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

7.13. Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade deverá manifestar-se, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.

7.14. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal o Cartão de Respostas, bem como todo e qualquer material cedido para a execução das provas, inclusive o caderno de questões.

7.15. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.

7.16. O não comparecimento à prova excluirá automaticamente o candidato do Processo Seletivo.

7.17. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação e classificação.

7.18. O candidato inscrito para o emprego de **MOTORISTA** deverá comparecer ao local de realização da prova prática, com no mínimo, **15 (quinze) minutos** de antecedência, portando a **CNH - CARTEIRA DE HABILITAÇÃO NACIONAL**, válida, sendo que a não apresentação da mesma, o candidato não poderá realizar a prova prática.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

8.1. A classificação dos candidatos será ordenada, em ordem decrescente, de acordo com a nota obtida na prova objetiva e no caso de Motorista, será a média da nota da prova objetiva e prática, sendo que se o candidato não comparecer ou tirar nota inferior a 50 (cinquenta) pontos, na prova prática, será considerado eliminado do processo seletivo.

8.2. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Estado de São Paulo

Professora Elisa Sambiasi Bacchi

CNPJ nº 45.374.261/0001-00

- a) Preferência ao candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data desse Edital, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, sendo dada a preferência sempre ao candidato com maior idade considerando-se dia, mês e ano de nascimento, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- b) Preferência ao candidato com maior idade, sendo esta inferior a 60 anos, considerando-se dia, mês e ano;
- c) Preferência ao candidato que tiver o maior número de pontos na matéria de conhecimentos específicos;

8.3. O Resultado das provas objetivas e prática e o resultado final do Processo Seletivo será publicado, no Jornal O Defensor e nos endereços eletrônicos.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a Comissão Examinadora do Processo Seletivo, no prazo de **02 (dois)** dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra:

- a) O Edital;
- b) As inscrições;
- c) Questões da Prova e Gabarito oficial correspondente, a contar do dia seguinte ao da sua divulgação;
- d) Resultados das Provas objetivas e prática.

9.2. Os recursos deverão ser preenchidos nos moldes do Anexo II e anexados através do site <https://portal.paesemoraes.selecao.site/>

9.2.1. Quanto aos recursos de questões da prova e gabarito oficial, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração.

9.2.3. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados sem fundamentação lógica e consistente.

9.3. Não serão aceitos recursos enviados por via postal, fax-símile, e-mail ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

9.4. Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

9.5. Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Estado de São Paulo

Professora Elisa Sambiazi Bacchi

CNPJ nº 45.374.261/0001-00

candidatos, indistintamente e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas.

9.6. Os pareceres contendo a decisão relativa ao recurso será enviado para o candidato recorrente, até a data de homologação deste Processo Seletivo.

9.7. Para contagem do prazo de interposição de recursos a contagem é dia útil, excluindo o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento.

9.8. A Comissão Examinadora do Processo Seletivo, devidamente assessorada pela empresa Paes & Moraes Assessoria e Consultoria Administrativa e Financeira Ltda ME é a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Toda informação referente à realização do Processo Seletivo será fornecida pela Prefeitura, através da Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo, devidamente assessorada pelos responsáveis técnicos da empresa Paes & Moraes Assessoria e Consultoria Administrativa e Financeira Ltda ME.

10.2. O presente Processo Seletivo será válido pelo período de 1 (um) ano contado da data da homologação, podendo ser prorrogado por uma vez por igual período.

10.3. A aprovação no Processo Seletivo não assegura direito à contratação, apenas, a expectativa de direito, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade e necessidade do Município.

10.4. Ao ser admitido, o candidato ficará sujeito ao cumprimento dos termos assinados no contrato de trabalho.

10.5. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

10.6. A convocação será feita através de publicação no Jornal O Defensor, ou por correio, utilizando-se a informação fornecida pelo(a) candidato(a) no ato de sua inscrição. O candidato deverá manter junto a Prefeitura, durante o prazo de validade do Processo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Estado de São Paulo

Professora Elisa Sambiasi Bacchi

CNPJ nº 45.374.261/0001-00

Seletivo, seus dados atualizados, visando eventuais convocações, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das convocações nos canais disponibilizados.

10.7. Perderá os direitos decorrentes do Processo Seletivo o candidato que não atender à convocação e não comparecer na data e local estabelecido pela Prefeitura Municipal de Cândido Rodrigues.

10.8. Por ocasião da contratação, serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas no item 4 inciso 4.1 sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados, bem como, declaração de horários, em caso de acúmulo de cargos, para verificação da compatibilidade de horários.

10.9. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas.

10.10. É facultado à Prefeitura Municipal de Cândido Rodrigues exigir dos candidatos, na admissão, além da documentação prevista neste Edital, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes que julgar necessário.

10.11. Os candidatos portadores de deficiência serão submetidos à avaliação, perante uma junta multidisciplinar que fornecerá o laudo comprobatório de sua capacidade para o exercício das funções inerentes ao Emprego no qual venha a ser investido, bem como para a comprovação de sua deficiência.

10.12. O contrato de trabalho firmado em razão de aprovação neste Processo Seletivo dar-se-á por prazo determinado, com duração fixada de acordo com o interesse e necessidade da Administração Pública, devendo, contudo, não superar o prazo máximo de validade do Processo Seletivo e nem implicar na efetivação do emprego.

10.13. O candidato convocado que não assumir suas funções no prazo estabelecido no Edital de Convocação perderá o direito à contratação e será desclassificado do Processo Seletivo.

10.14. No caso do candidato convocado não aceitar ocupar a vaga, este deverá assinar o termo de desistência, sendo excluído do respectivo Processo Seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Estado de São Paulo

Professora Elisa Sambiazi Bacchi

CNPJ nº 45.374.261/0001-00

10.15. No ato de contratação, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os documentos a seguir relacionados, não sendo aceitos protocolos referentes a quaisquer dos documentos exigidos. Além disso, o candidato deverá apresentar o documento original para conferência e autenticação pela Prefeitura:

- a)** fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver, comprovando ter 18 anos completos;
- b)** fotocópia da certidão de nascimento e cartão de vacinação dos filhos menores de 14 anos, se houver;
- c)** fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional (Curso Superior) e CPF;
- d)** carteira profissional (CTPS);
- e)** cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
- f)** exames médicos solicitados a critério da Prefeitura que permitam auferir que o candidato encontra-se **apto** para o Emprego, através de Laudo Médico favorável, fornecido por junta médica indicada pela Prefeitura;
- g)** fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição;
- h)** fotocópia do Comprovante de Endereço (atualizado);
- i)** no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- j)** declaração de que não possui antecedentes criminais, salvo se cumprida a pena;
- k)** declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa;
- l)** declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, para análise;
- m)** declaração de que se encontra em gozo dos direitos políticos;
- n)** fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do emprego, bem como registro no órgão competente, quando cabível, conforme exigido neste edital.

10.16. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo da Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Cândido Rodrigues, 15 de julho de 2022.

FABRÍCIO ANTONIO RONCOLLI
PREFEITO

ANA CAROLINA SANTANELLO
Presidente da Comissão Fiscalizadora
do Processo Seletivo 04/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Estado de São Paulo

Professora Elisa Sambiasi Bacchi

CNPJ nº 45.374.261/0001-00

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ATRIBUIÇÕES

MÉDICO PLANTONISTA

Examina o paciente nos plantões, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnósticos ou, sendo necessário, requisita exames complementares e encaminha o paciente ao especialista quando necessário; registra a consulta médica, anotando em prontuário próprio as queixas, o exame físico e os complementares, analisa e interpreta resultados de exames de Raio-X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescreve medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados; participa de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com a equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município; participa de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informado sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem estar da comunidade; zela pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento dentro de cada especialidade; executa outras tarefas correlatas.

MOTORISTA

Dirige veículos terrestres automotores de passageiros, de cargas leves e pesadas, assim como ônibus, caminhões, carretas, ambulâncias gerais e ambulâncias de urgência/emergência, destinadas ao atendimento e transportes de pacientes e vítimas, conhecendo integralmente o veículo e realizando as devidas manutenções, conhecendo as malhas viárias locais e todos os estabelecimentos de saúde de sua microrregião; conhecendo e operando contatos radiofônicos ou telefônicos; realizando viagens intermunicipais e interestaduais; verificando as condições para perfeita utilização do equipamento e certificando-se de suas condições de funcionamento, zelando pela manutenção e limpeza do mesmo, bem como outras tarefas correlatas inerentes a função; zelando sempre também pelas normas de trânsito em vigor, praticando sempre a direção defensiva

PROFESSOR DE ESPORTES

Organizar e realizar a docência na área de conhecimento escolar denominada Educação de Esporte, responsável pelo tratamento pedagógico da cultura corporal de movimento produzida historicamente, com alunos (as) portadores ou não de necessidades especiais, matriculados (as) nas diferentes instituições escolares que constituem seu campo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Estado de São Paulo

Professora Elisa Sambiasi Bacchi

CNPJ nº 45.374.261/0001-00

atuação, em seus vários níveis. Realizar pesquisas científicas sobre a Educação de Esporte. Organizar, coordenar, realizar, supervisionar e avaliar atividades que envolvam temas da cultura corporal de movimento (esporte, danças, jogos, brincadeiras, ginásticas, lutas etc.), tais como: jogos e competições escolares, cursos, mostras, festivais, torneios, gincanas e excursões. Elaborar orçamentos relativos a materiais, equipamentos e aparelhos de uso na área. Auxiliar, pedagogicamente, o planejamento, a construção, a reforma e /ou a ampliação de instalações destinadas à Educação Física. Auxiliar e assessorar órgãos públicos e privados na elaboração, implantação, implementação e avaliação de políticas que envolvam a Educação Física como área de conhecimento escolar. Participar de atividades educacionais internas e externas, que contribuam para seu enriquecimento profissional, agindo sempre com ética e equilíbrio emocional. Propor estratégias pedagógicas que favoreçam à interação dos alunos com a comunidade escolar de maneira ampla, considerando a inclusão, a diversidade de raça, de gênero, a situação socioeconômica, entre outras, no contexto escolar. Efetuar registros burocráticos e pedagógicos. Participar na elaboração do Projeto. Participar de reuniões administrativas e pedagógicas

PROFESSOR DE KARATÊ

Ensinar e difundir conhecimentos teóricos e práticos do Karatê: história, regras, fundamentos pedagógicos, técnicas e táticas; Desenvolver habilidades motoras, estimular a criatividade dos alunos, bem como o condicionamento físico, respeitando os limites do educando; Executar atividades socioeducativas através do Karatê; - Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos alunos durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades do núcleo, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas às práticas; Organizar, supervisionar e coordenar eventos esportivos de Karatê; Acompanhar a execução das atividades pelos participantes; Executar outras tarefas afins e correlatas

PSICÓLOGO

Presta atendimento à comunidade, aos casos encaminhados a unidade de saúde visando ao desenvolvimento psíquico motor e social do indivíduo, em relação à sua integração à família e à sociedade; presta atendimento aos casos de saúde mental organizando grupos homogêneos, desenvolvendo técnicas de terapia em grupo, para resolução dos seus problemas; orienta a comunidade, organizando reuniões de grupos; colabora com equipes multiprofissionais da unidade de trabalho, desenvolvendo trabalhos em grupos; presta atendimento psicológico na área educacional, visando ao desenvolvimento psíquico motor e social das crianças, em relação a sua integração à escola e à família; dá orientação aos pais de alunos quando necessário; executa outras tarefas afins determinadas pelo superior imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Estado de São Paulo

Professora Elisa Sambiazi Bacchi

CNPJ nº 45.374.261/0001-00

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Controla e executa as ações relativas ao atendimento primário e/ou emergencial, empregando processos de rotina ou específicos, sob orientação do Enfermeiro Padrão, para dar atendimento na proteção e na recuperação da saúde individual ou coletiva, bem como realiza pré-consultas de enfermagem nos programas instituídos; supervisiona o controle de registros e anotações das atividades realizadas pelo pessoal auxiliar de enfermagem; participa no desenvolvimento de treinamentos e programas de saúde pública para o pessoal de enfermagem e para a comunidade, colaborando e orientando para a promoção, proteção e recuperação da saúde.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ATENÇÃO CANDIDATO

As sugestões de matérias constantes dos programas deste Edital, não constituem a única fonte para a formulação das questões da prova objetiva de múltipla escolha; as quais poderão basear-se em outras, observando-se, no entanto, a escolaridade e a especialização exigida para o emprego.

MOTORISTA – ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação e análise de texto, acentuação gráfica, uso de vogais, ortografia oficial, gramática, estrutura e formação das palavras, vocabulário, separação de sílabas, sinônimos, antônimos, verbos, adjetivo e crase.

MATEMÁTICA: As quatro operações, Medidas de tempo, Noções de: dúzia, arroba, dezena, centena e milhar; Problemas simples com as quatro operações e sobre: peso, tempo, medidas de: massa, tempo, área e etc.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Legislação de trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503 de 23/9/1997) e legislação complementar atualizada. Conceitos, definições e diretrizes. Sistema Nacional de Trânsito: disposições gerais, composição e competências. Normas gerais de circulação e conduta. Educação para o trânsito: conceito, propostas, responsabilidade dos órgãos competentes. Sinalização: objetivos, classificação, ordem de prevalência. Operação e fiscalização de trânsito. Veículos: Classificação. Características. Segurança. Equipamentos obrigatórios. Identificação. Registro de veículos. Licenciamento. Habilitação: Processo de habilitação. Carteira



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Estado de São Paulo

Professora Elisa Sambiasi Bacchi

CNPJ nº 45.374.261/0001-00

Nacional de Habilitação. Normas. Autorização e permissão para dirigir. Categorias. Exames. Aprendizagem. Expedição. Infrações. Penalidades: Advertências. Multa. Suspensão do direito de dirigir. Apreensão do veículo. Cassação da Carteira Nacional de Habilitação. Medidas administrativas. Processo administrativo. Cursos de reciclagem. Crimes de trânsito: Disposições gerais. Tipificação. Penalidades. Direção defensiva: Definição. Cuidados gerais ao dirigir. Riscos, perigos e acidentes. Manutenção periódica e preventiva do veículo. Cinto de segurança. Condutor. Ambiente e condições adversas para dirigir. Uso de álcool, drogas e medicamentos. Mecânica básica: Noções básicas de mecânica de automóveis. Comandos principais. Motor e transmissão. Rodas, direção, freios, suspensão e sistema elétrico. Noções básicas de primeiros socorros. Demais assuntos que compõem o quadro de atribuições do cargo.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – ENSINO MÉDIO/TÉCNICO

LÍNGUA PORTUGUESA: Análise e Interpretação de texto; Gramática e vocabulário: Ortografia (hiato – ditongo); Concordância Verbal e Nominal; Formas de Tratamento; Empregos de tempos e modos verbais; Acentuação Gráfica; Pontuação Gráfica; Classes de Palavras; Formação de palavra: composição e derivação; Estrutura da frase na língua portuguesa: termos da oração; coordenação e subordinação, regência nominal e verbal.

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE SAÚDE: Política de Saúde no Brasil: Atenção Básica – Estratégia de Saúde da Família; Reforma Sanitária – VIII Conferência Nacional de Saúde 1986; Política Nacional das Práticas Integrativas em Saúde; O SUS e Municipalização: princípios, diretrizes e estrutura; Legislações do Sistema Único de Saúde: Constituição: Seção II da Saúde, Capítulo II da Seguridade Social, Título VIII da Ordem Social; Lei n.º 8.080 de 19 de Setembro de 1990; Lei n.º 8.142 de 28 de Dezembro de 1990; Normas de Biossegurança; Política Nacional da Atenção Básica – Portaria n.º 2.488 do MS de 21 de Outubro de 2011; Código de Ética Médica; Preenchimento da Declaração de Óbito; Doenças de Notificação Compulsória; Determinantes sociais do processo saúde-doença, Bases epidemiológicas; Indicadores de Saúde Gerais e Específicos. Epidemiologia das doenças transmissíveis e não transmissíveis.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: O conjunto de temas apresentados a seguir é um referencial para avaliar o candidato em relação aos conhecimentos específicos, é também um referencial para avaliá-lo quanto aos fundamentos que estruturam o trabalho curricular, bem como a aplicação didática e metodológica desses conhecimentos nas práticas de sala de aula.

Questões que simulam as atividades da rotina diária do trabalho como: primeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Estado de São Paulo

Professora Elisa Sambiazi Bacchi

CNPJ nº 45.374.261/0001-00

Socorros, noções básicas de saúde, higiene e nutrição, doenças epidêmicas, infecto-contagiosas e sexualmente transmissíveis, políticas de saúde/princípios e diretrizes do SUS, ética na profissão, educação em Saúde, Vigilância Sanitária e epidemiológica, políticas públicas de saúde, programas preventivos e administração de medicamentos. Medidas preventivas contra infecção: assepsia, antissepsia, desinfecção, processos de esterilização. A função do Técnico de Enfermagem na recuperação da saúde: Aspectos biopsicosocial. Sinais vitais, curativo, cateterismo, administração de medicamentos. Imunização: conceito, importância, tipos, principais vacinas e soros utilizados em saúde pública (indicação, contra indicações, doses via de administração, efeitos colaterais); Conservação de Vacinas de Soros (cadeia de frio). Assistência ao paciente sob os aspectos preventivo, curativo e de reabilitação. Central de material. Saúde da Mulher Avaliação e intervenção de enfermagem na gestação DST/AIDS, sexualidade da mulher e autocuidado, Pré-natal; Programa de Controle de Infecção Hospitalar.

ENSINO SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA: Gramática Portuguesa: Classificação dos fonemas; Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais; Dígrafos; Divisão silábica; Ortografia: (Hiatos; Ditongos); Regência verbal e nominal; Estrutura e Formação das palavras; Derivação e Composição; Prefixos; Sufixos; Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares; Classes de Palavras; Termos Essenciais e Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração; Períodos simples e compostos; Sintaxe de Concordância, de Regência e de Colocação; Sinais de Pontuação; Acentuação Gráfica (Hífen, Crase); Concordância verbal e nominal; A oração e a frase.

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE SAÚDE (somente para Médico Plantonista e Psicólogo): Política de Saúde no Brasil: Atenção Básica – Estratégia de Saúde da Família; Reforma Sanitária – VIII Conferência Nacional de Saúde 1986; Política Nacional das Práticas Integrativas em Saúde; O SUS e Municipalização: princípios, diretrizes e estrutura; Legislações do Sistema Único de Saúde: Constituição: Seção II da Saúde, Capítulo II da Seguridade Social, Título VIII da Ordem Social; Lei n.º 8.080 de 19 de Setembro de 1990; Lei n.º 8.142 de 28 de Dezembro de 1990; Normas de Biossegurança; Política Nacional da Atenção Básica – Portaria n.º 2.488 do MS de 21 de Outubro de 2011; Código de Ética Médica; Preenchimento da Declaração de Óbito; Doenças de Notificação Compulsória; Determinantes sociais do processo saúde-doença, Bases epidemiológicas; Indicadores de Saúde Gerais e Específicos. Epidemiologia das doenças transmissíveis e não transmissíveis.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: O conjunto de temas apresentados a seguir é um referencial para avaliar o candidato em relação aos conhecimentos específicos, é também



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Estado de São Paulo

Professora Elisa Sambiazi Bacchi

CNPJ nº 45.374.261/0001-00

um referencial para avaliá-lo quanto aos fundamentos que estruturam o trabalho curricular, bem como a aplicação didática e metodológica desses conhecimentos nas práticas de sala de aula.

MÉDICO PLANTONISTA: Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Programa de Saúde da Família. Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Código de Ética Médica. Concepção de saúde e doença. Promoção de saúde, epidemiologia, prevenção de doenças e medicalização em saúde. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Uso racional de medicamentos. Atenção primária em saúde: abordagem familiar, abordagem comunitária e atendimento ambulatorial. Fisiopatologia, diagnóstico, prevenção e tratamento das doenças prevalentes na atenção primária à saúde: cardiovasculares, endocrinológicas, psiquiátricas, hematológicas, respiratórias, do aparelho digestivo, hepatites, dermatológicas, neurológicas, doenças sexualmente transmissíveis, parasitoses. Síndromes febris e hemorrágicas. Alimentação e distúrbios alimentares. Alcoolismo e uso de substâncias psicoativas. Imunização ativa e passiva. Doenças e agravos de notificação compulsórias. Sexualidade na infância, adolescência, adulto e idoso. Noções de urgência e emergência em clínicas. Preenchimento da Declaração de Óbito. Atendimento à vítima de violência sexual, de doença ocupacional e acidente de trabalho. Apoio Matricial.

PROFESSOR DE ESPORTES E PROFESSOR DE KARATÊ: A Educação Física no currículo escolar. Conteúdos da educação física na escola. Metodologia do ensino da Educação Física. Educação Física no desenvolvimento infantil. Organização e conhecimentos na Educação Física escolar. A Educação Física nas séries iniciais do ensino fundamental e médio. Conceitos, princípios, finalidade, avaliação e objetivos da Educação Física. A Educação Física e suas diferentes abordagens. Princípios fundamentais de anatomia, biomecânica, fisiologia do exercício e do esporte. Introdução à Educação Física e Desportos: técnicas, táticas, regras, penalidades equipamento e instalações utilizadas nos seguintes desportos: atletismo, basquetebol, futsal, handebol, natação, voleibol. Educação Física: cidadania, inclusão e qualidade de vida. Avaliação do processo ensino-aprendizagem em educação física escolar. Treinamento desportivo: carga, metodologia, estrutura e planificação. O jogo e o lúdico na educação. Primeiros socorros. Emergências, acidentes e lesões dos exercícios físicos. Educação Física e Inclusão. Dimensões das danças, lutas e ginásticas. Epidemiologia da Atividade Física. Crescimento e Desenvolvimento Motor Humano. Aprendizagem Motora. Condicionamento físico, Treinamento Esportivo e Prescrição de Exercício: conceitos; definições; aplicações.

PROFESSOR DE KARATÊ: Aspectos históricos do Karatê. O ensino do Karatê no ambiente escolar. Fundamentos técnicos, táticos e físicos do Karatê. Regras oficiais do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Estado de São Paulo

Professora Elisa Sambiazi Bacchi

CNPJ nº 45.374.261/0001-00

Karatê, de acordo com a Confederação Brasileira de Karatê. Origem e histórico das lutas. Ginga, esquivas e golpes

PSICÓLOGO: Psicopatologia: diagnóstico diferencial entre neurose e psicose, semiologia dos transtornos mentais. Transtornos psiquiátricos na gravidez/parto/puerpério. Relações Grupais e Institucionais. Avaliação Psicológica Aplicada ao Hospital Geral: exame psíquico e avaliação do estado emocional do doente hospitalizado. Ética profissional. Psicologia Hospitalar: A criança hospitalizada, urgência psicológica, o idoso no hospital, assistência à família e ao doente hospitalizado, a pessoa com doença crônica. Relação pais-bebê: o desenvolvimento do vínculo. Prevenção do suicídio. Atendimento ao paciente com quadro de tentativa de autoextermínio. abordagem clínica em situações de perda e luto. Registro dos atendimentos psicológicos no prontuário do hospital. O Psicólogo na Urgência e Emergência. Psicossomática e Psicologia da Dor. O paciente com dor crônica. Cuidados Paliativos. Psicologia e Saúde Pública: a inserção do psicólogo na saúde pública. Psicoterapia Breve e Psicoterapia de Apoio. Legislação e Resoluções do Conselho Federal de Psicologia (CFP) e Conselho Regional de Psicologia (CRP). Código de ética profissional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Estado de São Paulo

Professora Elisa Sambiasi Bacchi

CNPJ nº 45.374.261/0001-00

ANEXO II

MODELO - FORMULÁRIO DE RECURSO

**EDITAL – INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO OU PEDIDO DE REVISÃO DE GABARITO,
PROVA OU NOTA**

| |
|--------------------------------------------------|
| PROCESSO SELETIVO 04/2022 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES |

| | |
|---------------------|--|
| CANDIDATO | |
| R.G. | |
| Nº INSCRIÇÃO | |
| TELEFONE | |
| E-MAIL | |

| | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| À Comissão Municipal Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo 04/2022 | |
| Utilizar um formulário por questão – nunca utilize o mesmo formulário para recorrer contra mais de uma questão | |
| Assunto: | |
| <input type="checkbox"/> Edital | |
| <input type="checkbox"/> Indeferimento de Inscrição | |
| <input type="checkbox"/> Recurso ou Pedido de Revisão de Prova | Questão: |
| <input type="checkbox"/> Recurso ou Pedido de Revisão de Gabarito | Questão: |
| <input type="checkbox"/> Recurso ou Pedido de Revisão de Nota | |
| Argumentos do Recurso (poderá ser anexado documentos caso julgue conveniente): | |
| Fundamentação e Fonte (poderá ser anexado documentos caso julgue conveniente): | |
| Pretensão (anulação da questão ou alteração da opção de resposta do Gabarito ou alteração da nota): | |

Pede Deferimento.

Cândido Rodrigues, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Estado de São Paulo

Professora Elisa Sambiasi Bacchi

CNPJ nº 45.374.261/0001-00

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU NECESSIDADES/CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O DIA DA PROVA

| |
|--------------------------------------------------|
| PROCESSO SELETIVO 04/2022 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES |

| | |
|---------------------|--|
| CANDIDATO | |
| R.G. | |
| Nº INSCRIÇÃO | |
| TELEFONE | |
| E-MAIL | |

Declaro que necessito de condições especiais para realizar a prova: (detalhar as condições)

Pede Deferimento.

Cândido Rodrigues, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato